



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEP DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2020, às dezesseis horas, atendendo a convocação prévia, reuniram-se na sala do Mestrado em Administração Profissional - PROFIAP, bloco 1k, Campus José Ribeiro Filho - Porto Velho – Rondônia, o conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, sob a presidência da Professora Dr^a **Gleimiria Batista da Costa**, e com a presença dos Conselheiros: **Prof.^a Dr.^a Cintia Rosina Flores; Prof. Dr. Edilson Bacinello; Prof. Esp. Gilberto Aparecido dos Santos; Prof. Dr. Joel Bombardelli ; Prof. Dr. Josmar Almeida Flores; Prof^a. Ma. Vanessa Fernanda Rios de Almeida**, a representante acadêmica **Ketllyn Vieira Cordeiro** e o assistente em administração **Alex Sandro Silva Araujo**. Justificaram a ausência na reunião os conselheiros: **Prof. Dr. Erasmo Moreira de Carvalho; Prof. Dr^a. Marlene Valerio dos Santos Arenas, Prof^a Ma. Iluska Lobo Braga, Prof. Wanderley de Oliveira Sousa Junior e Prof^a Ma. Livia Maria da Silva Santos**. Ao dar início a reunião a presidente do conselho saudou todos os conselheiros e passou a tratar dos **INFORMES DA PRESIDÊNCIA**: **a) Divulgação do Edital Nº 01/2020/PRAD/UNIR/2020**, que trata da abertura de inscrições para cadastro de interesse em **AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**, em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado, para o primeiro semestre de 2020. A presidente informou que encaminhou o edital, por e-mail, para o conhecimento e manifestação de interesse dos docentes do departamento e ressaltou que o período inscrição foi de 17 a 21/02/2020. **b) Colação de Grau do NUCSA (Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas)**. A presidente informou que a solenidade de colação de grau do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas ocorrerá no dia 03/03/2020, em local a ser definido, com início às 19h. Em seguida solicitou a indicação de um professor para representar o curso na colação de grau, não havendo manifestação dos presentes indicou o docente Josmar Almeida Flores a representar o curso na solenidade de colação de grau. **c) Comunicação da participação da docente Dr^a. Gleimiria Batista da Costa Matos como membro avaliador na banca examinadora da Dissertação da Doutoranda Iluska Lobo Braga no Programa de Pós Graduação em Administração - PPGA da Universidade do Grande Rio – UNIGRANRIO na cidade do Rio de Janeiro/RJ no dia 05 de março de 2020. d) Recebimento do relatório de atividades docentes referente o exercício de 2019 (SEI nº 999055853.000135/2019-86) e do plano docente para o ano de 2020 (SEI nº 999055853.000137/2019-75) da professora Dr^a. Marlene Valerio dos Santos Arenas. e) Registra o recebimento, por e-mail, do Relatório Semestral de Atividades e Avaliação de Desempenho referente a 2019/2 da professora Evelyn Iris Leite Morales Conde que se encontra afastada para cursar Doutorado. f) Disponibilização no sistema SIGAA dos planos de ensino das disciplina ministradas no semestre 2020/1: a presidente ressaltou sobre a importância da disponibilização no sistema SIGAA dos planos de ensino das disciplina ministradas no semestre 2020/1, e orientou os docentes a disponibilizarem os planos, conforme calendário acadêmico. g) Reconstituição do processo que trata do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis (SEInº 99955853.000021/2018-09): dando continuidade, a presidente informou também sobre a Reconstituição do processo que trata do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis (SEInº 99955853.000021/2018-09). Ressaltou que o processo foi reconstituído com as documentações recuperadas nos arquivos do Departamento e demais setores a qual o processo tramitou. Registrou ainda que o processo tramitou por vários órgãos superiores sendo devolvido ao departamento, e que após esse trâmite o processo será encaminhado para o PROGRAD para conhecimento da decisão da Câmara de Graduação e para as devidas providências. h) Pedido de exoneração da professora **ROSILENE LOCKS GRECO, SIAPE nº 1850288**, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, Nível 1, código de vaga nº 897035, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, com fundamento legal no artigo 34, *caput*, da Lei nº 8.112/90, a partir de 02.02.2020 (Processo SEI nº 999055853.000003/2020-**

98: a presidente do conselho agradeceu a docente por sua contribuição, dedicação, esforço e presteza perante o curso de Ciências Contábeis e a Instituição de Ensino - UNIR, parabenizando-a pelo excelente trabalho realizado. **i) Manutenção da Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso como disciplina regular do curso de Ciências Contábeis:** A presidente informou que da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (DAC01166) foi ofertada como disciplina regular, deixando de ser ofertada como atividade, pois alteração para "atividade" acarretaria mudança na estrutura do Projeto Pedagógico do Curso. **j) Jornada de Trabalho dos Servidores Técnicos Administrativos:** a presidente informou que foi proposto a flexibilização de horário e relocação dos técnicos administrativos para a secretaria do NUCSA, com o objetivo de otimizar o atendimento ao público interno e externo com a ampliação do horário de atendimento ao público para os três turnos. **k) Processo SEI nº 99955621.000309/2019-80, que trata da comunicação de encerramento do contrato da professora substituta Vanessa Fernanda Rios de Almeida:** em seguida informou que recebeu da Diretoria de Recursos Humanos o processo SEI nº 99955621.000309/2019-80, que trata da comunicação de encerramento do contrato da professora substituta Vanessa Fernanda Rios de Almeida a partir do dia 18.03.2020. **l) Cadastramento de Projetos de Extensão no SIGAA:** a presidente informou que os projetos de extensão serão cadastrados no sistema SIGAA e tramitam exclusivamente por esta plataforma, conforme instruções divulgadas pela PROGRAD. Em seguida, passou-se aos **INFORMES DOCENTES:** Com a palavra o professor Gilberto informou a conclusão do Mestrado em Engenharia da Produção junto a Universidade Federal do Amazonas, no último mês de dezembro de 2020. O professor Gilberto expressou ainda sua preocupação com o prazo para submissão de pesquisas ao Comitê de Ética da universidade, considerando os prazos das reuniões. Nesse sentido, o colegiado vê a necessidade de formalização das orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso do semestre 2020/1, dos orientandos e seus respectivos orientados, portanto, o colegiado solicita ao professor da disciplina de TCC a formalização da distribuição das orientações dos trabalhos de conclusão de curso com o encaminhamento dos possíveis orientandos e orientados, para que assim possam ser dados os devidos encaminhamentos pelos orientadores. Finalizado os informes da presidência e dos docentes, passou-se a tratar da pauta de reunião: **1) Processo SEI nº 999055853.000132/2019-42. Assunto: Progressão funcional de Professora Associado II para Associado III, no interstício de 13.12.2017 a 12.12.2019, docente Marlene Valerio dos Santos Arenas, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, campus Porto Velho.** Após a leitura do requerimento e do parecer (0353551), o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho, que DECIDIU por APROVAR, por unanimidade, o pedido de progressão funcional conforme parecer da comissão. **2) Processo SEI nº 999055853.000018/2020-56. Assunto: Pedido de prorrogação de afastamento para participar em Programa de Pós-Graduação no país, no período 14 de março de 2020 a 10 de julho de 2020. Requerente: Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima, SIAPE nº 2246076, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, do Campus José Ribeiro Filho/PVH.** Após a leitura do requerimento e do parecer (0370433), o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho, que DECIDIU por acompanhar o parecer da comissão, Deferindo a solicitação de prorrogação de afastamento para término do Doutorado de 14 de março de 2020 a 10 de julho de 2020, tendo em vista que o docente não ultrapassou o prazo de quarenta e oito meses de afastamento, conforme estabelecido no [Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019](#) e na [Resolução CONSEA nº 028/2019/CONSEA/UNIR](#), bem como encontra-se dentro do prazo regulamentar de conclusão do doutorado. **3) Processo SEI nº 999055621.000059/2020-76. Assunto: convocação de candidato(a) aprovado(a) em concurso para professor do Magistério Superior, com vagas ofertadas para a área de Ciências Contábeis - Edital nº 01/GR/UNIR/2019, em virtude do pedido de Exoneração a pedido da professora ROSILENE LOCKS GRECO, SIAPE nº 1850288, código de vaga nº 897035.** Considerando a exoneração a pedido da professora Rosilene Locks (Processo SEI nº 999055853.000003/2020-98) ocorrida no último mês de fevereiro de 2020, o conselho desse departamento delibera pela convocação do próximo candidato aprovado no concurso regido pelo [Edital nº 01/GR/UNIR/2019](#), para suprir as necessidades docentes do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis. **4) Processo SEI nº 999055853.000021/2020-70. Assunto: Pedido de Afastamento, com ônus, para preparação e defesa de Tese de Doutorado junto ao Programa de Pós Graduação em Administração - PPGA da Universidade do Grande Rio – UNIGRANRIO na cidade do Rio de Janeiro/RJ no período de 27 de fevereiro a 15 de março de 2020. Requerente: Professora Ma. Iluska Lobo Braga.** Apesar de constar no processo o termo "afastamento", o conselho delibera pela deferimento da "autorização de viagem" da docente Iluska Lobo Braga, para ser registrado no sistema SCDP, no período de 27 de fevereiro a 15 de março de 2020, com ônus de 4 diárias e meia, condicionada a

disponibilidade orçamentária do departamento junto ao NUCSA. **5) Processo SEI nº 999055853.000023/2020-69. Autorização de viagem para cumprir orientação de tese de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba (PPGCC UFPB), período 20/02 a 03/03/2020. Requerente: LIVIA MARIA DA SILVA SANTOS.** O conselho delibera pelo deferimento da autorização de viagem da docente LIVIA MARIA DA SILVA SANTOS no período de período 20/02/2020 a 03/03/2020, para ser registrado no sistema SCDP, com ônus limitado. **6) Homologação do Ad Referendum que aprovou o Plano Departamental de Monitoria Acadêmica 2020 do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis. Processo SEI 99955135A.000006/2020-82.** O Conselho homologou o *ad referendum* que aprovou Plano Departamental de Monitoria Acadêmica 2020 do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis e a indicação da comissão para coordenar o processo. A presidente do conselho informou que o processo está em tramitação e que o edital será divulgado no site e no mural do Departamento. **7) Processo SEI nº 999055404.000001/2020-97. Pedido de Credenciamento da professora MARTA HELENA DE LELLIS como professora voluntária do junto ao Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis - Porto Velho.** Após a leitura do requerimento e do parecer pela comissão (0372681), o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho, que DECIDIU pelo deferimento do credenciamento da professora/servidora MARTA HELENA DE LELLIS como docente voluntária junto ao Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis. **8) Requerimentos acadêmicos com pedido de Quebra de Pré-Requisito.** Após a retirada do parecer da comissão, os processos foram analisados pelo colegiado. **8.1) Processo SEI nº 99955347e.000029/2020-00. Aluno: JOSÉ NILTON SANTOS. Pedido de quebra dos pré-requisitos para cursar as disciplinas: ANÁLISE DE CONTAS E BALANÇO e ANÁLISE FINANCEIRA DA EMPRESA - DAC01148.** Após a leitura do requerimento, o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho que Decidiu por indeferir o pedido do acadêmico tendo em vista que o mesmo possui pendência em 10 disciplinas para integralização do curso, dessas, 5 disciplinas o requerente encontra-se matriculado e outras 5 disciplinas ainda irá cursar; **8.2) Processo SEI nº 99955347e.000040/2020-61. Aluno: JEFFERSON IAN BESSA COSTA. Pedido de quebra dos pré-requisitos para cursar as disciplinas: ANÁLISE FINANCEIRA DA EMPRESA - DAC01148 e CUSTOS, ANÁLISE E GESTÃO ESTRATÉGICA.** Após a leitura do requerimento, o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho que Decidiu por indeferir o pedido do acadêmico tendo em vista que o acadêmico tendo em vista que o mesmo possui pendência em 27 disciplinas para integralização do curso, dessas, 9 disciplinas o requerente encontra-se matriculado e outras 18 disciplinas ainda irá cursar; **8.3) Processo SEI nº 99955347e.000043/2020-03. Aluno: JONAS NUNES QUEIROZ, matrícula nº 201620449. Pedido de quebra do pré-requisito para cursar a disciplina: CUSTOS, ANÁLISE E GESTÃO ESTRATÉGICA.** Após a leitura do requerimento, o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho que Decidiu por indeferir o pedido do acadêmico tendo em vista que o mesmo possui pendência em 11 disciplinas para integralização do curso, dessas, 3 disciplinas o requerente encontra-se matriculado e outras 8 disciplinas ainda irá cursar; **8.4) Processo SEI nº 99955347e.000098/2020-13. Aluna: MAROLIN KEREN DO NASCIMENTO BRANDAO, matrícula: 201620463. Pedido de quebra do pré-requisito para cursar a disciplina: ANÁLISE FINANCEIRA DA EMPRESA - DAC01148;** Após a leitura do requerimento, o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho que Decidiu por indeferir o pedido da acadêmica tendo em vista que a mesma possui pendência em 11 disciplinas para integralização do curso, dessas, 6 disciplinas a requerente encontra-se matriculada e outras 5 disciplinas ainda irá cursar; **8.5) Processo SEI nº 99955347e.000098/2020-13. Aluna: LAIS DIONIZIO DE OLIVEIRA Matrícula: 201620452. Pedido de quebra do pré-requisito para cursar a disciplina: ANÁLISE FINANCEIRA DA EMPRESA-DAC01148.** Após a leitura do requerimento, o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho que Decidiu por indeferir o pedido da acadêmica tendo em vista que a mesma possui pendência em 15 disciplinas para integralização do curso, dessas, 6 disciplinas a requerente encontra-se matriculada e outras 9 disciplinas ainda irá cursar; **8.6) Processo SEI nº 99955347e.000030/2020-26. Aluno: DENNEDY LUCAS SANTANA, Matrícula nº 201620264. Pedido de quebra do pré-requisito para cursar a disciplina ANÁLISE FINANCEIRA DA EMPRESA 40h.** Após a leitura do requerimento o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho que Decidiu por Deferir a quebra de pré-requisito na disciplina solicitada, considerando que o acadêmico está matriculado em todas as disciplinas, restando apenas a disciplina supracitada para integralização de curso. Além disso, professor da disciplina, Dr. Edilson Bacinello, foi favorável a quebra do pré-requisito cumprindo o que preceitua o art. 129, do regimento da UNIR "*Compete ao Conselho de Departamento deliberar sobre a manutenção de pré-*

requisito para cada disciplina, em função de casos especiais, ouvidos os docentes que as ministram".

9) Requerimentos acadêmicos com pedido de Acompanhamento Especial. 9.1) Processo SEI nº. 99955347e.000067/2020-54. Aluna: NATARA TAINA VELOSO DE CARVALHO, Matrícula: 201520530. Pedido de acompanhamento especial na disciplina DAC01140 - AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES ATUARIAIS - 40h. Após a leitura do requerimento e do parecer pela comissão (0373199), o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho, que DECIDIU pelo deferimento do acompanhamento especial, tendo em vista que resta apenas a disciplina supracitada para integralização do curso. Sendo o professor Edilson Bacinello responsável pelo acompanhamento. **9.2) Processo SEI nº 99955347e.000092/2020-38. JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA. Matrícula: 201521237. Pedido de acompanhamento especial na disciplina: DAC01125- NOÇÕES BÁSICAS DE CIÊNCIAS POLÍTICAS 40 h, ofertada no período 2020/1, sob a coordenação da docente Dr.^a Cíntia Rosina Flores.** Após a leitura do requerimento e do parecer pela comissão (0368251), o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho, que DECIDIU pelo deferimento do acompanhamento especial, tendo em vista que resta apenas a disciplina supracitada para integralização do curso. Sendo a professora Cíntia Rosina Flores responsável pelo acompanhamento. **9.3. Processo SEI nº 99955347e.000111/2020-26. ELIANDRO DRUMOND DE CARVALHO, Matrícula: 201521727. Pedido de acompanhamento especial na disciplina: DAC01159 PROJETO DE PESQUISA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CONTROLADORIA 40 h.** Após a leitura do requerimento e do parecer pela comissão (0368284), o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho, que DECIDIU pelo deferimento do pedido de acompanhamento, tendo em vista que o aluno contempla apenas uma disciplina para integralização do curso. Sendo o professor Erasmo Moreira de Carvalho responsável pelo acompanhamento. **9.4) Processo SEI nº 99955347e.000112/2020-71. JOSE NILTON SANTOS, Matrícula: 201520524. Pedido de acompanhamento especial nas disciplinas: DAC01159 PROJETO DE PESQUISA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CONTROLADORIA - 40h e DAC01166 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - 40h.** Após a leitura do requerimento e do parecer pela comissão (0368338), o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho, que DECIDIU pelo Indeferimento do pedido de acompanhamento especial, tendo em vista que o acadêmico, além das disciplinas matriculados no semestre 2020/1 (cinco disciplinas), possui pendência em mais 5 disciplinas para integralizar o curso. **9.5) Processo SEI nº 99955347e.000129/2020-28. ANDRE HENRIQUE ARAUJO FARIAS, Matrícula: 20192001514. Pedido de acompanhamento especial em virtude de escusa de consciência nas disciplinas: NOÇÕES BÁSICAS DE SOCIOLOGIA e LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.** Após a leitura do requerimento e do parecer da comissão (0368297), o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho, que DECIDIU pelo deferimento do parecer da comissão DEFERINDO o ACOMPANHAMENTO ESPECIAL NAS DISCIPLINAS INDICADAS, e determinou a criação de turma na modalidade de "DISCIPLINA POR ACOMPANHAMENTO" nas disciplinas de Noções Básicas de Sociologia (DAC01075) e Legislação Trabalhista e Previdenciária (DAC01077), sendo a docente Cíntia Rosina Flores a responsável por ministrar a disciplina. O conselho solicita ainda a migração do aluno da turma regular para a turma na modalidade de "Disciplina por Acompanhamento". O deferimento do conselho fundamenta-se 7-A da Lei nº 9.394/1996, que prever "*Art. 7º-A Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal: I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa; II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino"*. Ademais, em consulta a Pro-Reitoria de Graduação (0260033) esse Departamento solicitou auxílio a PROGRAD da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no sentido de se manifestar quanto as instruções e/ou regulamentações próprias da UNIR quanto a forma de implementação e operacionalização do artigo 7-A da Lei nº 9.394/1996, no que se refere a prestação alternativa para os discentes da Fundação Universidade Federal de Rondônia que se enquadrem nos requisitos da norma legal, em virtude de escusa de consciência, e, portanto, possuem direito a prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa. Em resposta ao Despacho DACCONT-PVH 0260033 e em consonância com o texto do Parecer 45 0245977 a PROGRAD informou no Despacho DRA-PROGRAD (0261839) da necessidade de o Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis

oportunizar aos discente alternativas para o cumprimento dos Componentes Curriculares em razão de sua convicção religiosa, bem como informmou também que ainda não existe na UNIR uma Instrução Normativa ou regulamentação própria que determine a forma de implementação e operacionalização da Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019. **9.6) Processo SEI nº 99955347e.000130/2020-52. MICAEL DA SILVA CARVALHO, Matrícula: 201620515 . Pedido de acompanhamento especial em virtude de escusa de consciência nas disciplinas: NOÇÕES BÁSICAS DE SOCIOLOGIA e LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA.** Após a leitura do requerimento (0364080) o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho, que DECIDIU pelo DEFERIMENTO do ACOMPANHAMENTO ESPECIAL NAS DISCIPLINAS INDICADAS, e determinou a criação de turma na modalidade de "DISCIPLINA POR ACOMPANHAMENTO" nas disciplinas de Noções Básicas de Sociologia (DAC01075) e Legislação Trabalhista e Previdenciária (DAC01077), sendo a docente Cíntia Rosina Flores a responsável por ministrar a disciplina. O conselho solicita ainda a migração do aluno da turma regular para a turma na modalidade de "Disciplina por Acompanhamento". O deferimento do conselho fundamenta-se 7-A da Lei nº 9.394/1996, que prever *"Art. 7º-A Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal: I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa; II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino"*. Ademais, em consulta a Pro-Reitoria de Graduação (0260033) esse Departamento solicitou auxílio a PROGRAD da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no sentido de se manifestar quanto as instruções e/ou regulamentações próprias da UNIR quanto a forma de implementação e operacionalização do artigo 7-A da Lei nº 9.394/1996, no que se refere a prestação alternativa para os discentes da Fundação Universidade Federal de Rondônia que se enquadrem nos requisitos da norma legal, em virtude de escusa de consciência, e, portanto, possuem direito a prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa. Em resposta ao Despacho DACCONT-PVH 0260033 e em consonância com o texto do Parecer 45 0245977 a PROGRAD informou no Despacho DRA-PROGRAD (0261839) da necessidade de o Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis oportunizar aos discente alternativas para o cumprimento dos Componentes Curriculares em razão de sua convicção religiosa, bem como informmou também que ainda não existe na UNIR uma Instrução Normativa ou regulamentação própria que determine a forma de implementação e operacionalização da Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019. **9.7) Processo SEI nº 99955347e.000160/2020-69. MATHEUS MOTA DA SILVA, Matrícula: 201521911.** Pedido de acompanhamento especial na disciplina CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL. Após a leitura do requerimento e do parecer da comissão (0371310), o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho, que DECIDIU pelo Deferimento do acompanhamento especial, determinando assim a criação de turma na modalidade de "DISCIPLINA POR ACOMPANHAMENTO" nas disciplinas de Contabilidade Governamental (DAC01138). O conselho delibera ainda a matricula do requerente na disciplina de Auditoria Externa Governamental (DAC01147), considerando que assim restará apenas a disciplina de Contabilidade Governamental para a integralização do curso. **10) Requerimentos acadêmicos com pedido de Reintegração de Curso. 10.1) Processo SEi nº 99955347e.000028/2020-57. ANGELINA SOUZA SANTOS, Matrícula: 20072001.** Pedido de Reintegração no curso e matrícula na disciplina DAC01166 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - 40h. Após a leitura do requerimento, o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho, que DECIDIU pelo Deferimento do pedido de reintegração e a matrícula na disciplina TCC, condicionada a matrícula à disponibilidade de vaga na disciplina, considerando que a requerente possui apenas essa disciplina para integralização curricular. **10.2) Processo SEI nº 99955347e.000020/2020-91. JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula: 200510383.** Pedido de Reintegração no curso e matrícula na disciplina DAC01166 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - 40h. Após a leitura do requerimento, o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho, que DECIDIU pelo Deferimento do pedido de reintegração e a matrícula na disciplina TCC, condicionada a matrícula à disponibilidade de vaga na disciplina, considerando que o requerente possui apenas essa disciplina para integralização curricular. **11) Requerimentos acadêmicos com pedido de Aproveitamento de Disciplinas. 11.1) Processo SEi nº 99955347e.000175/2019-**

93. SUELEN SANTIAGO CABRAL Matrícula: 201910570; Após a leitura do requerimento , o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho, que DECIDIU, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido e consequente arquivo de processo tendo em vista que a acadêmica não atendeu a solicitação da comissão do colegiado. **11.2) Processo SEI nº 99955347e.000206/2019-14. WILSON ROGÉRIO TARQUÍNIO DOS SANTOS, Matrícula: 201720976.** Após a leitura do Processo SEI nº 99955347e.000206/2019-14, o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho, que DECIDIU, por unanimidade aprovar o aproveitamento de disciplina, considerando a compatibilidade de conteúdo e a carga horária, conforme o disposto no ANEXO I. **11.3) Processo SEI nº 99955347e.000152/2020-12. JANDERSON COSTA SENA, MATRÍCULA: 201910274.** A comissão solicitou a retirada de pauta do Processo Sei nº 99955347e.000152/2020-12 de Janderson Costa Sena, bem com o prorrogação do prazo da para análise. **11.4) Processo SEI nº 99955347e.000119/2020-92. SAIONARA CARDOSO DE CASTRO, MATRÍCULA: 20192001612.** Após a leitura do requerimento e do parecer (0371347) pela comissão, o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho, que DECIDIU, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão APROVANDO o aproveitamento de disciplina considerando a compatibilidade de conteúdo e a carga horária conforme o ANEXO I.

12) Requerimentos acadêmicos com pedido de oferta de Disciplina/Turma Especial. 12.1) Processo SEI nº 99955347e.000399/2019-03. ADMA ARAÚJO BISPO PIMENTA. Matrícula nº 201521595. Pedido de oferta das disciplinas: DAC01143 COMPORTAMENTO E APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL - 40h e DAC01131 CONTABILIDADE EM ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR - 40h. Após a leitura do requerimento, do parecer (0368262) da comissão e da análise do Histórico Escolar, o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho, que DECIDIU pelo deferimento do acompanhamento especial considerando que a acadêmica é aluna concluinte faltando apenas estas duas disciplinas para a integralização curricular além das que se encontra matriculada. Ademais, a disciplina de Contabilidade em Organizações do Terceiro Setor só será ofertada no semestre 2021.1 o que acarretaria prejuízos acadêmicos a discente. O conselho deliberou pela criação das turmas na modalidade de "DISCIPLINA POR ACOMPANHAMENTO" ficando a docente Marlene Valerio dos Santos Arenas responsável de ministrar a disciplina COMPORTAMENTO E APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL (DAC01143) e o professor Josmar Almeida Flores reponsável por ministrar a disciplina CONTABILIDADE EM ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR (DAC01131).

12.2) Processo SEI nº 99955347e.000035/2020-59. JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA. Matrícula: 201521237. Pedido de oferta da disciplina: DAC01125 NOÇÕES BÁSICAS DE CIÊNCIAS POLÍTICAS - 40h. Após a leitura do requerimento e do parecer (0368255) pela comissão, o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho, que DECIDIU por indeferir o pedido em vista que já foi concedido o acompanhamento especial e o pedido de turma epecial não se enquadra nos requisitos exigidos pelo regimento da UNIR. **13) OUTROS: 13.1) Pedido de prorrogação de Contrato de Locação de Serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09.12.93, para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público, da Professora Substituta Vanessa Fernanda Rios de Almeida a partir do dia 19.03.2020 até 10.07.2020:** Considerando que o (i)Contrato da Professora Substituta Vanessa Fernanda Rios de Almeida encerra no dia 18.03.2020 (conforme informado pela Diretoria de Recursos Humanos no processo SEI nº 99955621.000309/2019-80), considerando (ii)a prorrogação do período de afastamento do Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima para participar em Programa de Pós-Graduação no país, no período 14 de março de 2020 a 10 de julho de 2020, (iii)considerando a exenoração a pedido da professora Rosilene Locks (Processo SEI nº 999055853.000003/2020-98) ocorrida no último mês de fevereiro de 2020, e considerando ainda a (iv) impossibilidade de contratação de novos servidores, o colegiado do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis solicita a prorrogação do **Contrato da Professora Substituta Vanessa Fernanda Rios de Almeida de 19.03.2020 até 10.07.2020**, data em que o docente afastado Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima retornará as suas atividades nesse departamento.

13.2) Processo SEI nº 99955347e.000036/2020-01, JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA, Matrícula: 201521237. Solicitação de Avaliação ou Trabalho para composição de nota da Disciplina Noções Básicas de Ciências Políticas. Após a leitura do requerimento e do parecer (0239659) pela comissão, o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho, que DECIDIU, por indeferido o pedido tendo em vista que o requerente encontra-se “Reprovado por Nota e por Falta” na citada disciplina, bem como já foi concedido acompanhamento especial para aluno, conforme decisão no Proceso SEI nº 99955347e.000092/2020-38. **13.3) Consulta à Comunidade, visando a escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis.** Considerando o término do mandato, a partir de 12/05/2020, de Chefe e Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis - Campus José

Ribeiro Filho/PVH, conforme teor das Portarias nº 286 e 287/2018/GR/UNIR, de 19 de abril de 2018 - Boletim de Serviço nº 034 de 24/04/2018, o conselho desse departamento delibera pela criação da Comissão para realização da Consulta à Comunidade, visando a escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, conforme o disciplinado na Resolução nº 015/CONSAD, de 25 de abril de 2001. A Comissão será composta pelos servidores docentes Gilberto Aparecido dos Santos e Wanderley de Oliveira Sousa Júnior, pelo servidor técnico administrativo Alex Sandro Silva Araújo e pela representante dos docentes do Curso de Ciências Contábeis Ketllyn Vieira Cordeiro. **13.4) Projeto de Extensão Tecnologia e Produção: Transferência de Tecnologias Apropriadas para o Imposto de Renda.** A Professora Gleimíria propõe a continuidade do Projeto de Extensão "Tecnologia e Produção: Transferência de Tecnologias Apropriadas para o Imposto de Renda", sendo que o Conselho deliberou pela aprovação da continuidade do referido projeto de extensão. A presidente do Conselho informou ainda sobre a oferta de espaço de trabalho junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia para a execução do referido Projeto, contudo o colegiado, após discussão do assunto, decidiu por manter a essência do projeto de extensão, cuja execução ocorrerá na UNIR - Campus, em horário alternativo para atender o Público. Quanto ao espaço cedido pelo Tribunal de Justiça, o Departamento verificará a data para realizar um dia de atendimento para orientar os contribuintes. **13.5) Docente Cíntia Rosina Flores - Processo SEI nº 999055853.000009/2020-65, solicitação para participação como membro avaliador da Banca Examinadora da Dissertação do Mestrando Vítor Carvalho Miranda, do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ciência Jurídica da da Universidade do Vale do Itajaí (Mestrado Interinstitucional em convênio com a Faculdade Católica de Rondônia).** A presidente do conselho solicitou deliberação desse conselho quanto a sua prévia autorização (0353502) para a participação da docente Dr^a. Cíntia Rosina Flores como membro avaliador na Banca Examinadora da Dissertação do Mestrando Vítor Carvalho Miranda, sob título "Sustentabilidade, Direitos Humanos e Responsabilidade Civil", do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí (Mestrado Interinstitucional em convênio com a Faculdade Católica de Rondônia). A Banca Examinadora se reuniu no dia 7 de fevereiro do ano de 2019, na Faculdade Católica de Rondônia - Porto Velho, sendo composta pela Profa. Dra. Jaqueline Moretti Quintero (UNIVALI) – Presidente, Prof. Dr. José Miguel Betran (Universidade de Alicante/Espanha) – Coorientador, Profa. Dra. Cíntia Rosina Flores (UNIR) – Membro e Prof. Dr. Fábio Rychecki Hecktheuer (FCR) – Suplente. O Conselho deliberou por unanimidade pela aprovação da autorização da participação da docente na referida banca. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Alex Sandro Silva Araújo, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

ANEXO I - PEDIDOS DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Processo sei nº 99955347e.000206/2019-14 - Wilson Rogerio Tarquínio dos Santos (201720976)

Protocolos nº 0228310 e nº 0292897

UNIRON	CH	UNIR	CH	Parecer
Teoria Geral da Administração	90	Introdução a Administração	80	Deferido
Matemática	60	-----	---	A disciplina não foi cursada na UNIRON, consta no Histórico Escolar que foi realizado Aproveitamento da disciplina de Matemática da UNIPEC.

Metodologia da Pesquisa Científica	60	Métodos e técnicas de pesquisa aplicada às ciências contábeis	40	Deferido
Informática Básica	60	Informática aplicada a contabilidade	40	Deferido
Matemática Comercial	60	Matemática financeira	80	Indeferido, considerando incompatibilidade de carga horária.
Fundamentos de Economia	80	Introdução a Economia	80	Deferido
Organização, Sistemas e Métodos-I	60	Introdução à teoria de sistemas & métodos na organização	40	Deferido
Organização, Sistemas e Métodos-II	60			
Criação e Desenvolvimento de Empresas	60	Não há disciplina compatível	---	Indeferido
Introdução a Sociologia	60	Noções básicas de sociologia	40	Deferido
Estatística Básica	60	Estatística aplicada as C. Contábeis I	40	Deferido
Formação de Empreendedores	60	Estratégia e competitividade empresarial	40	Deferido
Política e Planejamento em Administração	80			
Administração de Recursos Humanos I	80	Não há disciplina compatível	---	Indeferido
Administração de Recursos Humanos II	60	Não há disciplina compatível	---	Indeferido
Administração Mercadológica - I	80	Não há disciplina compatível	---	Indeferido
Administração Financ. e Orçamentária – I	80	Análise financeira da empresa	40	Deferido
Administração Financ. e Orçamentária – II	80			

Mercado de Capitais	80			
Administração Mercadológica - II	60	Não há disciplina compatível	---	Indeferido
Administração de Sist. de Informação I	40	Não há disciplina compatível	---	Indeferido
Legislação Cooperativista e Trabalhista	60	Legislação Trabalhista e Previdenciária	40	Indeferido, considerando incompatibilidade de conteúdo programático
Administração de Sist. de Informação II	60	Não há disciplina compatível	---	Indeferido

Processo SEI nº 99955347e.000119/2020-92. SAIONARA CARDOSO DE CASTRO, MATRÍCULA: 20192001612.

QUADRO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA				
Disciplinas UNIR/CONTÁBEIS	CH	Disciplina Instituição Origem / UNIR	CH	Parecer do aproveitamento
Noções básica de Sociologia	40	Sociologia Geral	60	Deferido
Total	40		60	



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO SILVA ARAUJO, Técnico Administrativo**, em 02/03/2020, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA ROSINA FLORES, Docente**, em 02/03/2020, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSMAR ALMEIDA FLORES, Docente**, em 02/03/2020, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS, Chefe de Departamento**, em 02/03/2020, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS, Docente**, em 03/03/2020, às 06:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ketilyn Vieira Cordeiro, Usuário Externo**, em 03/03/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BACINELLO, Membro de Comissão**, em 03/03/2020, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDA RIOS DE ALMEIDA, Membro de Comissão**, em 03/03/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA MARIA DA SILVA SANTOS, Membro de Comissão**, em 04/03/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365305** e o código CRC **C2403E60**.